



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG

## CNPJ 18.239.582/0001-29

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO - MG  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2018

O Prefeito Municipal de Campo do Meio, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado de Provas ou de Provas e Títulos para a contratação, por tempo determinado, de profissionais do Quadro da Prefeitura Municipal, de acordo com as Leis Municipais nº 1.806/2006, 1.413/2007, nº 1.619/2015 e nº 1.727/2018, a ser regido pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital, seus anexos e eventuais Atos e Retificações e em legislações pertinentes.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí – AMBASP, com sede em Varginha – MG, à Rua da Maçonaria nº 82, Vila Bueno, CEP: 37006-640 – Telefone: (35) 3221-6361 – endereço eletrônico [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br)

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em Campo do Meio – MG.

1.3 A coordenação do Processo Seletivo Simplificado caberá à Comissão Examinadora, nomeada pelo Prefeito Municipal de Campo do Meio - MG, através da Portaria Municipal nº 130/18, de 01/10/2018.

1.3.1 Caberá à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado decidir sobre o local de realização das provas, elaboração, aplicação e correção das mesmas, critérios de julgamento, divulgação dos resultados e apreciação de recursos sobre estes, baseando suas decisões nos termos do presente edital, bem como na legislação correspondente.

1.4 Todas as publicações oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão afixadas no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Campo do Meio – MG, e divulgadas nos endereços eletrônicos [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br), [www.campodomeio.mg.gov.br](http://www.campodomeio.mg.gov.br) e, em casos específicos, no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br) e locais públicos do município de Campo do Meio – MG.

1.5 O regime de trabalho é o Estatutário.

**1.6 Prazo do Contrato:** 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da alínea **a** do inciso III do art.126 da Lei Orgânica do município de Campo do Meio – MG. (Alínea a, com redação dada pela Emenda a Lei Orgânica nº 04, de 23-03-1997).

**1.7 Validade do Processo Seletivo Simplificado:** Este Processo Seletivo Simplificado será válido pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.8 O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado deverá se submeter à prévia avaliação médica por médico especialista em Medicina do Trabalho, designado pelo município de Campo do Meio – MG, a qual não será atribuída nota, sendo o candidato apenas qualificado como “apto” ou “inapto”.

1.9 O candidato que, depois de aceitar a vaga, desistir ou não entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data da posse em cargo público, conforme § 1º do art.15 do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Campo do Meio MG, será considerado desistente e será convocado o próximo candidato classificado, devendo ser submetido à prévia avaliação médica.

1.10 O cronograma estimado para a realização deste Processo Seletivo Simplificado é o constante do **Anexo I**, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações, a critério da Comissão Examinadora.

1.11 As atribuições dos cargos constam do **Anexo IV** deste Edital.

1.12 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação/divulgação de todos os atos e resultados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

1.13 Todos os horários referenciados neste Edital terão por base o horário oficial de Brasília/DF.



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG

CNPJ 18.239.582/0001-29

## 2 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

2.1 Os cargos, a escolaridade, o número de vagas, o vencimento, a carga horária e o valor da inscrição estão estabelecidos no quadro a seguir:

Cargo	Escolaridade/Pré-Requisito	Nº Total de Vagas (*)	Nº de Vagas Reservada a Portadores de Deficiência (**)	Vencimento (R\$)	Carga Horária	Valor da Inscrição (R\$)
Médico da Comunidade (E-17)	Ensino Superior em Medicina e Registro no CRM	01	-	11.597,79	40 horas semanais	50,00
Monitor do PETI (E-1) (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil)	Ensino Médio Completo ou cursando Ensino Médio e ter idade acima de 21 anos	03	-	954,00	40 horas semanais	30,00
Monitor do Programa “Criança Feliz” (E-1)	Ensino Médio Completo	03	-	954,00	40 horas semanais	30,00
Assistente de Serviços de Saúde I (E-3)	Ensino Fundamental completo com complementação na área de saúde – Curso Complementar de Auxiliar de Enfermagem e Registro no COREN	10	01	983,13	44 horas semanais	20,00

### Legenda:

(\*) Total de vagas, incluídas as vagas para candidatos Portadores de Deficiência.

(\*\*) Reserva de vagas para candidatos Portadores de Deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e alterações posteriores, e Lei nº 1.751/2018, art. 1º, do Município de Campo do Meio – MG.

## 3 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO NOS CARGOS

O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital será contratado no cargo, se atender as seguintes exigências:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital;



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG

## CNPJ 18.239.582/0001-29

- b) ser brasileiro ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 1º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 1.749, de 03 de agosto de 2018.
- c) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse no cargo e, acima de 21 anos para o cargo Monitor do PETI;
- d) estar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se candidato do sexo masculino;
- g) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido;
- h) ter aptidão física, mental e psicológica para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por médico especialista em medicina do Trabalho, designado pelo município de Campo do Meio – MG, cujo atestado deverá ser apresentado no ato da posse no cargo;
- i) no caso de candidato portador de deficiência deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Campo do Meio – MG, que terá decisão sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como, sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, se for o caso.
- j) o candidato portador de deficiência deverá apresentar no ato da perícia médica prevista na alínea anterior, o laudo médico original ou (cópia autenticada), atestando a deficiência, de acordo com o subitem 5.1.4.1 deste Edital;
- k) O candidato não deverá ser portador de deficiência incompatível com o exercício das atividades inerentes ao cargo;
- l) possuir escolaridade prevista no subitem 2.1, no ato da posse no cargo;
- m) não receber proventos de aposentadoria, conforme o artigo 37, § 10 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, exceto quando permitida a acumulação de proventos de aposentadoria e remuneração de cargos e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos de idade;
- n) cumprir as determinações do presente Edital.

#### 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão se inscrever candidatos de ambos os sexos que satisfaçam os requisitos do item 3 deste Edital. Os documentos e informações apresentados em desacordo com os requisitos previstos no item 3, são de inteira responsabilidade do candidato.

4.1.1 As inscrições poderão ser efetuadas, unicamente, **na forma presencial**, conforme subitem 4.2 deste Edital.

4.1.2 **A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.**

4.1.3 O valor pago pela inscrição será devolvido ao candidato, nos seguintes casos:

- a) suspensão, anulação ou cancelamento do Processo Seletivo Simplificado;
- b) em todas as hipóteses em que sua inscrição for indeferida, seja qual for o motivo;
- c) quando o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição for deferido e ainda assim, o candidato quitar o respectivo boleto bancário;
- d) o pagamento ocorrer após o encerramento do prazo de inscrição;
- e) se, após modificação da data de realização das provas, o candidato esteja impossibilitado de realizá-las na nova data estabelecida;
- f) outras situações inesperadas.

4.1.3.1 Para recebimento da restituição do valor da inscrição, nos casos especificados no subitem anterior, o candidato ou seu procurador habilitado deverá requerê-la por meio do preenchimento do Formulário constante no **Anexo XI** deste Edital junto ao responsável pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Campo do Meio – MG, à Rua Dr. José Mesquita Netto nº 356 – Centro, em até 30 (trinta) dias após a publicação do ato que o ensejou.



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG

## CNPJ 18.239.582/0001-29

4.1.3.2 A restituição do valor de inscrição será processada nos 15 (quinze) dias seguintes ao término do prazo fixado no subitem anterior na forma determinada pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG.

4.1.3.3 O valor a ser restituído ao candidato será corrigido, monetariamente, pela variação do IPCA desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

4.1.4 Em atendimento ao art. 1º da Lei Municipal nº 1.750, de 03/08/2018 e a este Edital de Processo Seletivo Simplificado fica desobrigado do pagamento do valor da inscrição, o candidato que:

**I** – Declarar, **comprovadamente**, conforme subitens 4.1.4 e 4.1.6 deste Edital estar desempregado, mediante a apresentação do Requerimento de Isenção, conforme **Anexo VI** deste Edital disponibilizado no local das inscrições e nos sites [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br) e [www.campodomeio.mg.gov.br](http://www.campodomeio.mg.gov.br) afirmando que é desempregado e não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não dispõe de renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente de seguro desemprego e que sua situação econômica não lhe permite pagar o referido valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família;

**II** – Declarar estado de vulnerabilidade social (todos aqueles que em razão de ordem financeira não possam arcar com o referido pagamento do valor da inscrição, sem comprometer o sustento próprio – ver subitens 4.1.4 e 4.1.7, desde que preencha e apresente o Requerimento de Isenção em formulário próprio constante no **Anexo VII** deste Edital de Processo Seletivo Simplificado.

**Em todos os casos o candidato responderá civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas.**

**4.1.4.1 Para solicitar a isenção do pagamento do valor da inscrição, em ambos os casos, os candidatos serão atendidos nos dias 18 e 19/10/2018, no mesmo horário e local das inscrições presenciais, por Assistente Social designado(a) pelo município de Campo do Meio- MG.**

4.1.5 Para obter a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá, preencher e entregar a declaração respectiva, pessoalmente ou por procurador habilitado, nos dias 18 e 19/10/2018, conforme subitem 4.1.4, utilizando-se do formulário próprio deste Edital (**Anexos VI e VII**), disponíveis no local das inscrições e nos endereços eletrônicos [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br) e [www.campodomeio.mg.gov.br](http://www.campodomeio.mg.gov.br)

4.1.6 No caso da apresentação da Declaração de desempregado, preencher e entregar o Requerimento ao Assistente Social designado(a) pelo município de Campo do Meio- MG, juntamente com os documentos abaixo relacionados:

**I - Candidato desempregado com extinção do vínculo empregatício registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS:**

- Cópia da página da CTPS com foto;
- Cópia da página da CTPS com a qualificação;
- Cópia da CTPS com anotação do contrato de trabalho em branco, no caso de candidato que ainda não tenha o primeiro emprego registrado, juntamente com cópia da página que antecede o primeiro contrato de trabalho;
- Cópia da página da CTPS com a anotação do último contrato de trabalho do candidato, no qual deverá constar a data de saída;
- Cópia da primeira página subsequente à do contrato extinto, em branco;
- Cópia da página da penúltima CTPS, com a anotação do último contrato de trabalho, no qual deverá constar a data de saída, no caso de candidatos que tenham a página do 1º contrato de trabalho em branco na última CTPS.

**II – Candidato desempregado com extinção do vínculo empregatício com a administração pública:**

- Ato administrativo de exoneração do cargo;
- Documento de rescisão contratual.

4.1.7 No caso de apresentação da **Declaração de Vulnerabilidade Social**, o Requerimento deverá ser entregue ao Assistente Social designado(a) pelo município de Campo do Meio - MG.

**4.1.8 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição, via fac-simile (fax), correio eletrônico e via correios.**

4.1.9 Não será concedida a isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- Não observar os prazos estabelecidos;



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG

## CNPJ 18.239.582/0001-29

b) Apresentar declaração ilegível ou preenchida incorretamente.

### **4.1.10 A verificação da não veracidade das informações prestadas pelo candidato importará:**

a) em cancelamento da inscrição, no caso da constatação se dar entre a data de inscrição do candidato e a data da publicação da convocação para a realização das provas;

b) em desclassificação do candidato, no caso da constatação se dar entre a data da divulgação do resultado da classificação do Processo Seletivo Simplificado e a data da eventual posse;

c) exoneração do servidor, em caso de constatação, após a data da posse.

4.1.10.1 Será determinada a comprovação dos requisitos para a concessão da gratuidade se existirem elementos que aparentem a falta dos pressupostos legais para seu deferimento. Neste caso, o candidato deverá, quando convocado, apresentar os documentos comprobatórios da situação de vulnerabilidade social, descritos pela Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG.

4.1.11 O deferimento ou indeferimento da inscrição, contendo solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição do candidato será divulgado no Quadro de Avisos do local das Inscrições presenciais e nos endereços eletrônicos [www.campodomeio.mg.gov.br](http://www.campodomeio.mg.gov.br) e [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br), no dia **23/10/2018**, à partir das **15:00 horas**, em ordem alfabética com número do documento de identidade.

4.1.11.1 O candidato cujo pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição for **deferido** terá, automaticamente, efetivada sua inscrição preliminar neste Processo Seletivo Simplificado.

4.1.12 O candidato cuja inscrição, com Requerimento de Isenção do pagamento do valor da inscrição for **indeferida** pelos motivos descritos no subitem 4.1.9, poderá efetivar a sua inscrição conforme o disposto nos subitens 4.2.

4.1.12.1 O candidato cuja inscrição com requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição for **indeferida** e que não efetivar sua inscrição conforme o disposto nos itens 4.2 estará, automaticamente, excluído desse Processo Seletivo Simplificado.

4.1.13 Caberá recurso contra o **indeferimento** da isenção do pagamento do valor da inscrição, no dia **24/10/2018**, devendo ser entregue no local das inscrições presenciais, no horário das 08:00 h às 16:00 h pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado.

**Serão indeferidos os recursos que forem interpostos fora do prazo preestabelecido.**

**4.1.14 A verificação das informações prestadas pelo requerente da isenção será realizada pela Prefeitura Municipal de Campo do Meio – MG.**

4.1.15 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será divulgada no local das inscrições presenciais, no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG e nos endereços eletrônicos [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br) e [www.campodomeio.mg.gov.br](http://www.campodomeio.mg.gov.br), no dia **26/10/2018**, a partir das **14:00 horas**.

**4.1.16 Só o pagamento do valor da inscrição na rede bancária não significa que o candidato esteja inscrito no Processo Seletivo Simplificado, devendo o mesmo observar todas as etapas pertinentes a efetivação da inscrição.**

4.1.17 Serão tornados sem efeito os pagamentos que forem efetuados após a data estabelecida no subitem 4.2 deste Edital.

4.1.18 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá **antecipar** o pagamento, considerado o 1º (primeiro) dia útil que antecede o feriado ou evento, desde que respeitado o período de inscrição determinado neste Edital.

**4.1.19 O candidato que identificar erro no lançamento de sua data de nascimento, deverá no período de divulgação do primeiro resultado parcial, solicitar correção.**

4.1.20 **A candidata lactante** que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que assim o requeira, na forma do subitem 4.2.3 alínea "c" deste Edital.

4.1.21 O tempo despendido com a amamentação será revertido em favor da candidata para a realização da prova, limitado ao máximo de 01 (uma) hora.



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG

## CNPJ 18.239.582/0001-29

4.1.22 A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, determinado pela Coordenação deste Processo Seletivo Simplificado acompanhada apenas de uma pessoa maior de 18 (dezoito) anos, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

4.1.23.1 A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.1.24 Durante o período de amamentação a candidata lactante será acompanhada por fiscal do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos.

### 4.2 DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

4.2.1 O candidato deverá efetuar o depósito identificado, portando o CPF, na “boca do caixa” das agências do Banco do Brasil S/A ou agências dos Correios, através da Conta nº 15199-8, Agência nº 1721-3 da Prefeitura Municipal de Campo do Meio – MG.

Em seguida, deverá levar o comprovante de depósito na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Campo do Meio – MG para a devida validação do mesmo. Após a validação, o candidato deverá comparecer no local das inscrições para a efetivação da sua inscrição, munido do comprovante de depósito validado pela Tesouraria e dos documentos descritos no subitem 4.2.3.

**Período: 18/10/2018 a 30/10/2018, em dia úteis**

**Horário: 08:00 h às 16:00 h.**

**Local: Sede da Prefeitura Municipal, à Rua Dr. José Mesquita Netto, 356 – Centro – Campo do Meio – MG.**

4.2.2 Será disponibilizado **na inscrição presencial**, com utilização de Internet, pessoal capacitado para atender o candidato, inclusive no preenchimento do formulário/requerimento eletrônico de inscrição.

4.2.3 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, pessoalmente ou por procurador habilitado (o modelo de procuração consta do **ANEXO V** deste Edital), os seguintes documentos:

a) Original e fotocópia legível (frente e verso) da cédula de identidade ou de um documento equivalente, de valor legal que contenha foto, cujo original será devolvido ao candidato, após autenticação da fotocópia feita pelo responsável da inscrição;

b) Original e fotocópia legível (frente e verso) do CPF, cujo original será devolvido ao candidato, após autenticação da fotocópia feita pelo responsável da inscrição;

c) No caso de necessitar de condições especiais para se submeter às provas, deverá solicitá-las através do requerimento constante do Formulário/Requerimento de Inscrição, e entregá-lo devidamente assinado, **no ato da inscrição.**

4.2.4 Na impossibilidade da presença do candidato no ato da inscrição presencial, esta somente poderá ser realizada através de procuração outorgada para este fim.

4.2.5 Será permitida a inscrição através de procuração pública ou particular com firma reconhecida mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado do original e fotocópia (legível) do documento de identidade do candidato e do seu procurador.

4.2.6 Após efetuada a inscrição presencial, o candidato ou seu procurador habilitado receberá o Edital completo do Processo Seletivo Simplificado.

4.2.7 Após o acatamento das inscrições, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) dos candidatos inscritos na forma presencial estará disponível mediante a apresentação do CPF do candidato, nos **dias 21/11/2018, 22/11/2018 e 23/11/2018**, no horário das 08:00 h às 16:00 h, na Sede da Prefeitura Municipal de Campo do Meio – MG, Rua Dr. José Mesquita Netto nº 356 – Centro, sendo de responsabilidade do candidato ou de seu procurador o recebimento deste documento, **sem o qual não será possível ao candidato fazer a prova.**



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG

## CNPJ 18.239.582/0001-29

4.2.8 No Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) estarão expressos o nome completo do candidato, o número do documento de identidade utilizado na inscrição, o cargo pretendido, o número da inscrição do candidato, a data, o horário, o local da realização da prova objetiva de múltipla escolha (município/escola/sala) e outras orientações úteis.

### 5 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 **As pessoas portadoras de deficiência** é garantido o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.1.1 Aos candidatos portadores de deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.751 de 03/08/2018.

5.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5% (cinco décimos) para o número inteiro subsequente, caso contrário será desprezada, sempre limitado ao percentual de 5%, e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior, conforme disposto no inciso III, do art. 1º da Lei Municipal nº 1.751/2018.

**5.1.3 No Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição, os candidatos deverão declarar a deficiência de que são portadores e se necessitam de condições especiais para se submeterem às provas.**

5.1.3.1 **No período das inscrições presenciais**, o candidato que se declarar Portador de Deficiência deverá assinar a “declaração de deficiência”, anexa ao Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição, e se for o caso, preencher o requerimento de condições especiais para se submeter as provas, constante no Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição, no ato da inscrição.

5.1.3.4 Aos Portadores de Deficiência Visual (amblíopes) que solicitarem prova especial AMPLIADA, será fornecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 22.

5.1.4 Os Portadores de Deficiência aprovados e classificados, quando de sua convocação, serão submetidos a perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo Prefeitura Municipal de Campo do Meio – MG, que decidirá sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como, sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, se for o caso.

5.1.4.1 O candidato que se inscrever na condição de Portador de Deficiência, se aprovado e classificado, deverá entregar no ato da perícia médica prevista no item 3 alínea “i” deste Edital o Laudo Médico original ou (cópia autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como, provável causa da deficiência.

5.1.4.2 O laudo médico deverá ser original ou (cópia autenticada) e expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes da data marcada para a perícia médica, de que trata o item anterior.

5.2 A convocação de portadores de deficiência, devidamente aprovados, no prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, deverá ocorrer de modo intercalado, ou seja, a primeira vaga a ser destinada ao portador de deficiência será sempre a **5ª vaga**, a segunda vaga será a **21ª vaga**, a terceira vaga será a **41ª vaga**, a quarta vaga será a **61ª**, e assim sucessivamente.

5.3 Outras considerações referentes a candidatos portadores de deficiência constam no Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989.



## **6 OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES**

6.1 Efetuada a inscrição, não será permitida alteração ou troca do cargo apontado no Formulário/Requerimento Eletrônico de Inscrição.

6.2 O candidato poderá se inscrever em apenas um cargo.

6.3 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

6.4 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac símile (fax), correio eletrônico, condicional e/ou extemporânea.

6.5 A relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado será disponibilizada nos endereços eletrônicos [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br) e [www.campodomeio.mg.gov.br](http://www.campodomeio.mg.gov.br), e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Campo do Meio – MG, às 13:00 horas, do dia 06/11/2018.

6.5.1 Detectando qualquer irregularidade na relação mencionada no subitem anterior o candidato deverá entrar em contato com a Ambasp (0xx35) 3221-6361, nos dias 07/11/2018 e 08/11/2018, das 12:30 h às 15:30 h para verificar o ocorrido.

## **7 DAS PROVAS**

O presente Processo Seletivo Simplificado constará de Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

**7.1 A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada conforme descrito no **ANEXO II** deste Edital.

7.1.1 À prova será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.2 Será desclassificado o candidato que não alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de 100 (cem) pontos na prova.

7.1.3 A classificação Final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente e será feita:

I - pelo total de pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, quando houver apenas uma prova;

II - Pela soma do número de títulos (quando houver) à nota da prova objetiva de múltipla escolha.

**7.1.4 Os programas de prova para as questões objetivas de múltipla escolha versarão sobre os conteúdos constantes no ANEXO III, parte integrante deste Edital** disponibilizado ao candidato nos endereços eletrônicos [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br) e [www.campodomeio.mg.gov.br](http://www.campodomeio.mg.gov.br), e no edital a ser fornecido ao candidato ou seu procurador no ato da inscrição presencial.

7.1.5 O gabarito da prova será afixado no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Campo do Meio – MG e divulgado nos endereços eletrônicos [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br) e [www.campodomeio.mg.gov.br](http://www.campodomeio.mg.gov.br) a partir das 13:00 horas do primeiro dia útil posterior a realização da prova objetiva de múltipla escolha.

**7.2 A PROVA DE TÍTULOS**, de caráter classificatório, valendo no máximo, 10% (dez por cento) do total de 100 (cem) pontos, serão assim distribuídos:

a) 03 (três) pontos para o candidato às vagas de médico da comunidade, portador de título de doutorado na área específica para a qual tenha sido inscrito;

b) 03 (três) pontos para o candidato às vagas de médico da comunidade, portador de título de mestrado na área específica para a qual tenha sido inscrito;

c) 02 (dois) pontos para o candidato às vagas de médico da comunidade que possua curso de Pós-Graduação concluído, com no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas de duração, na área específica para a qual tenha sido inscrito. O certificado de residência de Clínico Geral será contado como títulos para os candidatos a este cargo; limite de 04 (quatro) pontos.

7.2.1 A prova de títulos será classificatória e valorizada apenas para os candidatos aprovados nas provas escritas.





# Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG

## CNPJ 18.239.582/0001-29

7.2.2 Os títulos deverão ser entregues em fotocópia (legível) e autenticada do diploma e, na falta deste, de certidão ou declaração acompanhada do respectivo histórico escolar anexados à Ficha Informativa de Títulos referente a cursos, conforme modelo constante do **ANEXO VIII** deste Edital, devidamente preenchida, sendo que o curso a que se refere o título deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura e/ou outro órgão similar, desde que com validade no território nacional, nos termos do subitem 7.2.6

7.2.2.1 Para entrega dos títulos o candidato deverá efetuar o protocolo de entrega, pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado, conforme determinado no **ANEXO VIII**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Netto, 356– Centro – Campo do Meio - MG. nos 02 (dois) dias úteis contados a partir do primeiro dia da divulgação do primeiro resultado parcial das provas, nos meios de comunicação definidos no subitem 1.4 deste Edital, no horário de 08:00 às 16:00 horas, dentro de um envelope no qual deverá constar os seguintes dados: nome completo do candidato, nome do cargo pleiteado e nº de inscrição do candidato.

7.2.3 Da avaliação de títulos não caberá pedido de revisão, a não ser pela ocorrência de erro material.

7.2.4 Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos de comprovação.

7.2.5 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos especificados no subitem 7.2, e àqueles entregues fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.2.6 O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por Instituição Oficial de Ensino, devidamente reconhecida.

7.2.7 Somente serão aceitas certidões ou declarações das instituições referidas no subitem anterior nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

7.2.8 O documento relacionado à curso realizado no exterior somente será considerado quando traduzido para o português por tradutor juramentado e revalidado por instituição brasileira.

## 8 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 A aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha está prevista para o dia 02 de dezembro de 2018 e será realizada no município de Campo do Meio – MG.

**8.2 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta de corpo transparente, lápis, borracha, Cartão/comprovante da inscrição e documento oficial de identidade, que contenha foto, ou boletim de ocorrência feito pela autoridade policial, no caso de perda ou roubo do documento.**

8.2.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza, a identificação do candidato.

8.2.2 Não se admitirá a entrada no recinto da prova, em nenhuma hipótese, de candidato que não estiver munido do documento de identidade e do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI).

**8.3 Não será permitida a entrada do candidato que se apresentar para a prova após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância.**

8.4 Não haverá segunda chamada para as provas, nem sua realização fora da data, horário ou espaço físico pré-determinados, seja qual for o motivo alegado.

8.5 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação.

8.6 Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão sair do recinto da prova objetiva de múltipla escolha após decorrido o prazo de 01:00 hora do início da mesma.

8.7 Durante a prova não será admitido porte de armas, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, ou de qualquer equipamento eletrônico como relógio, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, ou qualquer outro receptor de mensagens. O candidato que usar destes artifícios será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG

## CNPJ 18.239.582/0001-29

8.8 O candidato deverá transcrever suas respostas, no Cartão de Respostas, com **caneta esferográfica azul ou preta de corpo transparente** e entregá-lo ao fiscal da sala ao terminar a prova.

8.8.1 O Cartão de Respostas, será o único documento válido para efeito de correção da prova.

8.8.2 O candidato deverá seguir as orientações constantes da Folha de Instrução da prova para o preenchimento do respectivo Cartão de Respostas, dentre elas:

a) Ao término da solução de todas as questões da prova, transcrever suas respostas para o Cartão de Respostas com caneta esferográfica azul ou preta, de corpo transparente;

b) Não coloque "X" ou "●" ao marcar o cartão. Utilize somente "■", obedecendo os limites estabelecidos no cartão;

c) No campo "PROVA" logo abaixo do nº de inscrição, assinalar o nº 1, conforme o exemplo a seguir:



d) Os seguintes campos iniciais do Cartão de Respostas: nome do município que está realizando o Processo Seletivo, nº do Edital, cargo escolhido e nome do candidato e seu nº de inscrição já se encontrarão devidamente preenchidos.

**e) Assinar o Cartão de Respostas, no campo correspondente. A ausência da assinatura no mesmo, implicará em sua anulação.**

8.8.3 As instruções constantes no Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

8.8.4 A correção da prova objetiva de múltipla escolha será realizada, unicamente, por sistema eletrônico de processamento de dados, consideradas, exclusivamente, as respostas transferidas, corretamente, para o Cartão de Respostas.

8.8.5 Não haverá, em hipótese alguma, correção manual do Cartão de Respostas seja qual for o motivo de preenchimento errôneo do cartão por parte do candidato.

8.9 Não serão computadas questões não assinaladas, com mais de uma opção assinalada, com emenda ou rasura e/ou alternativa marcada à lápis, ainda que legível.

8.10 Não será substituído o Cartão de Respostas por erro do candidato e a ausência de assinatura no mesmo implicará em sua anulação.

8.11 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

8.12 A AMBASP não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

8.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala de prova, exceto no caso de candidato Portador de Deficiência que requereu tempo adicional e de candidata lactante que requereu amamentação, no ato da inscrição, conforme disposto neste Edital.

8.14 O tempo de duração da prova objetiva de múltipla escolha abrange a assinatura e transcrição das respostas para o Cartão de Respostas.

8.15 Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a lista de presença ou não devolver o Cartão de Respostas.

## 9 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

9.1 Será desclassificado o candidato que não alcançar o mínimo exigido de 50% (cinquenta por cento) do total de 100 (cem) pontos na prova objetiva de múltipla escolha.

9.2 A classificação Final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente e será feita:

I - pelo total de pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha, quando houver apenas uma prova;

II - Pela soma do número de títulos (quando houver) à nota da prova objetiva de múltipla escolha.



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG

## CNPJ 18.239.582/0001-29

**9.3 Ocorrendo empate na classificação do Resultado Final terá preferência, sucessivamente, para classificação, o candidato que:**

- a) tiver maior idade dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) ano, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso)
- b) obtiver maior número de pontos na prova de títulos;
- c) obtiver maior número de pontos na prova objetiva de múltipla escolha;
- d) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

9.4 A publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, incluída a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos.

9.5 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada a Portadores de Deficiência, esta será preenchida por candidato não Portador de Deficiência com observância da ordem classificatória.

## 10 DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso em todas as decisões proferidas em cada fase do certame, e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em única e última instância, à Comissão Examinadora do presente Processo Seletivo Simplificado, em forma de requerimento devidamente fundamentado, sendo que o candidato disporá do prazo constante do **Anexo I – Cronograma**, contado do primeiro dia subsequente à data da divulgação da decisão para sua apresentação, devendo protocolar ou remeter o recurso em conformidade com os **ANEXOS IX e X** e subitem 10.2 deste Edital. No caso de Isenção do pagamento do valor da inscrição – Recursos, vide **ANEXO I** – Cronograma e subitem 4.1.9, alíneas “a” e “b” – forma de entrega dos recursos interpostos.

10.2 Os recursos deverão ser interpostos, protocolados pessoalmente ou por procurador devidamente habilitado, na sede da Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, à Rua Dr. José Mesquita Netto nº 356 – Centro, no horário de 08:00 h às 16:00 h, sendo que deverão observar o prazo recursal constante do subitem 10.1, e no caso de recurso quanto a questões de provas deverá observar o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia subsequente à data da divulgação do primeiro resultado parcial das provas, através dos meios de comunicação definidos no subitem 1.4 deste Edital, devendo ser apresentado da seguinte forma:

- a) digitado ou escrito em letra de forma;
- b) dentro de um envelope, no qual deverá constar os seguintes dados: nome completo do candidato, nome do cargo pretendido e número de inscrição do candidato;
- c) folhas separadas para questões diferentes;
- d) para cada questão, argumentação lógica e consistente, bem como, fotocópia da bibliografia pesquisada.

10.2.1 Admitir-se-á um único recurso por prova, para cada candidato, relativamente ao gabarito e/ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

10.2.2 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não a tenham marcado na forma divulgada pelo gabarito oficial.

10.2.3 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e, as provas serão recorrigidas, de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.2.4 A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

10.3 Na ocorrência do disposto nos subitens 10.2.2 e 10.2.3, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

10.4 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, através do Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, e dos endereços eletrônicos [www.ambasp.org.br](http://www.ambasp.org.br) e [www.campodomeio.mg.gov.br](http://www.campodomeio.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG

## CNPJ 18.239.582/0001-29

10.5 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não devidamente fundamentados, e especificamente quanto a recursos de questão de provas os que não estiverem redigidos em termos próprios ou não devidamente fundamentados com referência à fonte que embasou a argumentação do candidato, ou ainda aqueles recursos interpostos fora dos prazos preestabelecidos.

### 11 DOS PROCEDIMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS

11.1 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio – MG responsabilizar-se-á pelos procedimentos pré-admissionais que compreenderão:

- a) Comprovação dos pré-requisitos relacionados no item 3 deste Edital, através da exigência de todos os documentos necessários para a contratação no cargo;
- b) Avaliação médica;
- c) Comprovação do cumprimento dos requisitos legais advindos da Lei nº 1555/2012 Lei Complementar nº 001/2012 do município de Campo do Meio – MG (Estatuto dos Servidores Públicos).

11.1.1 O candidato terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício, contados da data da Posse em cargo público, nos termos do § 1º do art. 15 do Estatuto dos Servidores Públicos - Lei nº 1555/2012 Lei Complementar nº 001/2012, do município de Campo do Meio – MG.

#### 11.2. Avaliação Médica:

11.2.1 Na avaliação médica não serão atribuídas notas, sendo o candidato apenas qualificado como “apto” ou “inapto”.

11.3 O candidato que, por qualquer motivo, faltar a qualquer uma das etapas previstas neste Edital, será automaticamente, eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

11.4 Os documentos a serem apresentados, obrigatoriamente, pelo candidato aprovado para efeito de posse no cargo são os seguintes:

- a) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações se houver;
- b) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos se tiver;
- c) Fotocópia da cédula de identidade ou Carteira de Identidade Profissional, Carteira de Trabalho (CTPS) e, no caso de estrangeiro, fotocópia da Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;
- d) Fotocópia do CPF;
- e) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- f) Laudo médico favorável, fornecido por médico do trabalho, designado pelo município de Campo do Meio - MG ;
- g) 2 fotografias 3x4 recentes;
- h) Fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou dispensa (se do sexo masculino);
- j) Declaração de que não está condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado;
- k) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;
- l) Declaração de bens e de não acumulação indevida de cargos;
- m) Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado, carteira, Registro no órgão de Fiscalização do Exercício Profissional competente);
- n) Comprovante de Residência atual e no caso de cidadão português ou estrangeiro fotocópia do comprovante de residência permanente no território brasileiro;
- o) Número da conta banco;
- p) Histórico escolar.





# Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG

CNPJ 18.239.582/0001-29

## 12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 Serão contratados os candidatos classificados no Resultado Final e convocados que forem julgados, na avaliação médica, aptos física e mentalmente para o exercício das atividades a que se refere o presente Edital.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados nas vagas disponíveis serão convocados através dos correios por meio de carta registrada com AR (Aviso de Recebimento) ou similar.

## 13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste certame, manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de RH da Prefeitura Municipal de Campo do Meio – MG, não lhe cabendo qualquer recurso ou reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta desta atualização.

13.2 A AMBASP e a Prefeitura Municipal de Campo do Meio – MG, não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes à Prova Objetiva de Múltipla Escolha deste Processo Seletivo Simplificado.

**13.3 Será, automaticamente, eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:**

- a) se apresentar após o horário estabelecido;
- b) não comparecer a qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o Comprovante Definitivo de Inscrição (**CDI**) e documento de identidade exigido no dia da realização da prova;
- d) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou por qualquer outra forma, bem como utilizando livros, notas ou impressos, ou ainda que venha a tumultuar a sua realização;
- e) não entregar ao fiscal da sala o Cartão de Respostas da prova, devidamente preenchido e assinado;
- f) fizer em qualquer documento, ao ser convocado, declaração falsa ou inexata, além das cominações penais e civis;
- g) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação das provas e com autoridades presentes;
- h) infringir ou não atender qualquer norma ou regulamento do presente Edital;
- i) ao ser convocado e tomar posse, não entrar em exercício da função no prazo de 15 (quinze) dias.

14 O Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado será divulgado de acordo com o subitem 1.4. deste Edital, pelo período de 03 (três) meses, a contar da data da publicação da homologação.

15 Determina-se o prazo mínimo de 6 (seis) anos para a guarda pela Prefeitura Municipal de Campo do Meio – MG dos documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado, conforme estabelecido em resolução do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda da documentação remanescente, para fins de fiscalização dos atos de admissão pelos órgãos públicos responsáveis.

16 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Campo do Meio, 09 de outubro de 2018

  
Robson Machado de Sá  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG**  
**CNPJ 18.239.582/0001-29**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>RESPONSÁVEL/LOCAL</b>
10/10/2018	-	Publicação da íntegra do Edital	<a href="http://www.ambasp.org.br">www.ambasp.org.br</a> , <a href="http://www.campodomeio.mg.gov.br">www.campodomeio.mg.gov.br</a> , <a href="http://www.diariomunicipal.com.br">www.diariomunicipal.com.br</a> , no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG
10/10/2018	-	Divulgação do extrato do Edital	Locais públicos do município de Campo do Meio - MG
18/10/2018 a 30/10/2018	08:00 h às 16:00 h	Período para <b>Inscrições Presenciais</b> dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado	Atendentes na sede da Prefeitura Municipal de Campo do Meio – MG, à Rua Dr. José Mesquita Netto nº 356 - Centro
18/10/2018 e 19/10/2018	Horário das inscrições presenciais	Período para pedido de Isenção do pagamento do valor da inscrição.	Local das inscrições presenciais
23/10/2018	A partir das 15:00 horas	Divulgação do resultado dos pedidos de Isenção do pagamento do valor da inscrição	<a href="http://www.ambasp.org.br">www.ambasp.org.br</a> , <a href="http://www.campodomeio.gov.br">www.campodomeio.gov.br</a> e no local das Inscrições Presenciais
24/10/2018	Das 08:00 h às 16:00 h	Prazo para protocolo de Recurso quanto ao resultado dos pedidos de Isenção do pagamento do valor da inscrição.	Local das inscrições presenciais
26/10/2018	A partir das 14:00 horas	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição – <b>Pós-Recursos</b>	<a href="http://www.ambasp.org.br">www.ambasp.org.br</a> , <a href="http://www.campodomeio.mg.gov.br">www.campodomeio.mg.gov.br</a> e no local das inscrições presenciais
06/11/2018	À partir das 13:00 horas	Divulgação da relação de inscritos	<a href="http://www.ambasp.org.br">www.ambasp.org.br</a> , <a href="http://www.campodomeio.mg.gov.br">www.campodomeio.mg.gov.br</a> e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG
07 e 08/11/2018	12:30 às 15:30 horas	Prazo para recurso quanto às inscrições	AMBASP (35) 3221-6361 – Setor de Concursos Públicos
21, 22 e 23/11/2018	08:00 às 16:00 horas	Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI dos candidatos.	No local das inscrições Presenciais
21/11/2018	A partir das 13:00 horas	Divulgação do Edital de Convocação indicando o Local e Horário da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	<a href="http://www.ambasp.org.br">www.ambasp.org.br</a> , <a href="http://www.campodomeio.mg.gov.br">www.campodomeio.mg.gov.br</a> e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal Campo do Meio - MG



**Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG**  
**CNPJ 18.239.582/0001-29**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>RESPONSÁVEL/LOCAL</b>
02/12/2018	09:30 horas	<b>Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha</b>	O local de aplicação da prova será divulgado no <b>Edital de Convocação</b> , conforme subitem 1.4 deste Edital
03/12/2018	A partir das 13:00 horas	Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	<a href="http://www.ambasp.org.br">www.ambasp.org.br</a> , <a href="http://www.campodomeio.mg.gov.br">www.campodomeio.mg.gov.br</a> e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG
05/12/2018	A partir das 13:00 horas	Divulgação do 1º Resultado Parcial, contendo a nota da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	<a href="http://www.ambasp.org.br">www.ambasp.org.br</a> , <a href="http://www.campodomeio.mg.gov.br">www.campodomeio.mg.gov.br</a> e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG
06 e 07/12/2018	Das 08:00 às 16:00 horas	Prazo para protocolo de recurso quanto à Prova Objetiva de Múltipla Escolha, 1º Resultado Parcial e prazo para apresentação dos títulos - <b>Presencial</b>	Na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Dr. José Mesquita Netto nº 356 – Centro – Campo do Meio - MG
18/12/2018	A partir das 13:00 horas	Divulgação das Decisões dos Recursos quanto ao 1º Resultado Parcial	<a href="http://www.ambasp.org.br">www.ambasp.org.br</a> , <a href="http://www.campodomeio.mg.gov.br">www.campodomeio.mg.gov.br</a> e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG
18/12/2018	A partir das 13:00 horas	Divulgação do Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado	sites: <a href="http://www.ambasp.org.br">www.ambasp.org.br</a> e <a href="http://www.campodomeio.mg.gov.br">www.campodomeio.mg.gov.br</a> e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG
19/12/2018	Das 08:00 às 16:00 horas	Prazo para Protocolo de Recurso quanto ao Resultado Final ( <b>somente quanto a erro material</b> ) - <b>Presencial</b>	Na sede da Prefeitura Municipal à Rua Dr. José Mesquita Netto nº 356 – Centro, Campo do Meio - MG
21/12/2018	A partir das 13:00 horas	Publicação e Divulgação do Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado	Nos sites: <a href="http://www.ambasp.org.br">www.ambasp.org.br</a> e <a href="http://www.campodomeio.mg.gov.br">www.campodomeio.mg.gov.br</a> e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG
À partir de 27/12/2018	-	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado pelo Prefeito Municipal de Campo do Meio - MG	No site: <a href="http://www.campodomeio.mg.gov.br">www.campodomeio.mg.gov.br</a> e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG



**Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG**  
**CNPJ 18.239.582/0001-29**

**ANEXO II**  
**DAS PROVAS**

<b>CARGO</b>	<b>PROVA (**)</b>	<b>TIPO</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DE CADA QUESTÃO</b>	<b>TEMPO DE DURAÇÃO</b>	<b>CARACTERÍSTICA</b>
Médico da Comunidade (E-17)	Conhecimentos Básicos Específicos	ME*	40	2,5	03:00 h	Eliminatória e Classificatória
Monitor do PETI (E-1)	Conhecimentos Básicos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática	ME*	40	2,5	03:00 h	Eliminatória e Classificatória
Monitor do Programa “Criança Feliz” (E-1)	Conhecimentos Básicos Específicos e Língua Portuguesa	ME*	40	2,5	03:00 h	Eliminatória e Classificatória
Assistente de Serviços de Saúde I (E-3)	Conhecimentos Básicos Específicos e Língua Portuguesa	ME*	40	2,5	03:00 h	Eliminatória e Classificatória

**(\*) Múltipla Escolha**

**(\*\*) Valor total da prova: 100 (cem) pontos**





**ANEXO III**  
**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**1 ENSINO SUPERIOR**

**1.1 MÉDICO DA COMUNIDADE**

**1.1.1 Conhecimentos Básicos Específicos**

- Questões de múltipla escolha relacionadas com o Programa Básico.

**1.1.1.1 Programa Básico (Conhecimentos Básicos Específicos)**

- O papel do médico na comunidade e o Programa de Saúde da Família (PSF).
- Estrutura de saúde do País e do Estado – Sistema Único de Saúde, Constituição Brasileira.
- Doenças do aparelho cardiovascular: hipertensão arterial; insuficiência cardíaca; arritmia cardíaca; coronariopatias.
- Doenças do aparelho respiratório: doenças pulmonares obstrutivas crônicas; broncopulmonar.
- Doenças do aparelho geniturinário: insuficiência renal crônica; urolitíase; glomerulonefrites.
- Doenças do aparelho digestivo: úlcera péptica; diarreia; neoplasia gastro-intestinal; pancreatite.
- Doenças do fígado e vias biliares; insuficiência hepática; cálculos biliares; icterícias.
- Doenças hematológicas: anemias; leucemias.
- Doenças endocrinológicas: hipotireoidismo; hipertireoidismo; diabetes mellitus.
- Doenças neurológicas: cefaléias; doenças vasculares cerebrais; epilepsia.
- Doenças infecciosas e parasitárias: zoonoses; epidemiologia.
- atendimentos emergenciais.
- Acompanhamento das doenças endêmicas e epidêmicas na comunidade.
- Clínica e acompanhamento da área pediátrica:
  - . Cuidados com o recém-nascido
  - . Higiene
  - . Cefaléias
  - . Desnutrição e carência vitamínica
  - . Desidratação
  - . Baixa estatura
  - . Obesidade
  - . Diarreia aguda
  - . Diarreia crônica
  - . Parasitoses
  - . Afecções respiratórias agudas
- Avaliação do crescimento e desenvolvimento
- Alimentação da criança
- Imunizações
- Abordagem psicológica da criança
- Afecções respiratórias crônicas e recorrentes
- Tuberculose
- A criança com exantema
- Problemas dermatológicos da criança
- Problemas da área genital
- Problemas agudos do trato urinário
- Nefropatia crônica
- Imunodeficiência



- Distúrbios hemorrágicos
- Anemias
- Problemas oftalmológicos
- Crianças com distúrbio cardíaco
- Ferimentos superficiais, corpos estranhos, queimadura e grandes traumas.
- Afecções cirúrgicas de superfície.
- Distúrbios convulsivos e equivalentes.
- Hipertensão intracraniana.
- Meningoencefalites.
- Hepatites.
- Diagnóstico diferencial das adenopatias.
- Diabetes mellitus e hipoglicemia.
- Hipotireoidismo, bócio, hipertireoidismo.
- Distúrbios das glândulas supra-renais.
- Febre, tosse e vômito – Abordagem sintomática.
- Dor abdominal.
- Constipação intestinal.
- Intoxicações.
- Acidente por animais peçonhentos.
- Terapêutica medicamentosa.
- Retardo mental.
- Má formação congênita.
- Doenças da criança recém-nata; prematura e termo completo.
- Erros inatos do metabolismo.

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

- Publicações que abranjam o programa proposto, de livre escolha do candidato.

## **2 ENSINO MÉDIO COMPLETO OU CURSANDO ENSINO MÉDIO**

### **2.1 MONITOR DO PETI (PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL)**

#### **2.1.1 Conhecimentos Básicos Específicos, Língua Portuguesa e Matemática**

- Questões de múltipla escolha relacionadas com os Programas Básicos.

##### **2.1.1.1 Programa Básico (Conhecimentos Básicos Específicos)**

- PETI: eixos de ação e aspectos legais;
- PETI: aspectos positivos e negativos;
- PETI: principais atividades e funções;
- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/90)
- Noções básicas sobre higiene, educação sexual e prevenção ao uso de drogas;
- Noções básicas de atividades esportivas: futebol, vôlei, peteca, entre outras;
- Noções sobre primeiros socorros;
- Técnicas de comunicação: desempenho em comunicação voltada a crianças e adolescentes;
- Concepção de ensino aprendizagem;
- Relações humanas;
- Ética Profissional;



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG

## CNPJ 18.239.582/0001-29

- Noções de Informática: operação e conhecimentos sobre o equipamento eletrônico (computador), Windows, Word, Excel e Internet.

### **2.1.1.2 Programa Básico (Língua Portuguesa)**

- Interpretação de texto
- Ortografia
- Fonética
- Morfologia
- Sintaxe
- Emprego de verbos.

### **2.1.1.3 Programa Básico (Matemática)**

- Aritmética: sistemas de numeração; operações e problemas com números naturais: divisibilidade, múltiplos e divisores, critérios de divisibilidade, números primos; operações e problemas envolvendo números racionais na forma fracionária e na forma decimal; números reais;
- Matemática Comercial: razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem, juros simples;
- Estatística Básica: conceitos e organização de dados estatísticos;
- Problemas com cálculos;
- Problemas que envolvam o raciocínio lógico.

### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

- Publicações que abrangem o programa proposto, de livre escolha do candidato.

## **2.2 MONITOR DO PROGRAMA “CRIANÇA FELIZ”**

### **2.2.1 Conhecimentos Básicos Específicos e Língua Portuguesa**

- Questões de múltipla escolha relacionadas com os Programas Básicos.

#### **2.2.1.1 Programa Básico (Conhecimentos Básicos Específicos)**

- Constituição Federal de 1988 (Título VIII – Da ordem Social);
- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
- Decreto nº 8.869 de 05 de outubro de 2016 – Institui o Programa Criança Feliz, e posteriores alterações;
- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90);
- Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social . Criança Feliz: guia para visita domiciliar. – 2ª Versão. Brasília, DF: MDS, Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano, 2017;
- Estatística Básica: conceitos e organização de dados;
- Noções sobre Planejamento;
- Direitos e deveres do Servidor Público;
- Relações Humanas;
- Ética Profissional.

#### **2.2.1.2 Programa Básico (Língua Portuguesa)**

- Interpretação de texto
- Ortografia
- Fonética
- Morfologia



- Sintaxe
- Emprego de verbos.

**SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

- Publicações que abranjam o programa proposto, de livre escolha do candidato.

**3 ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

**3.1 ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I**

**3.1.1 Conhecimentos Básicos Específicos e Língua Portuguesa**

- Questões de múltipla escolha relacionadas com os Programas Básicos.

**3.1.1.1 Programa Básico (Conhecimentos Básicos Específicos)**

- Noções básicas de anatomia, fisiologia e microbiologia;
- Assistência de enfermagem em situações de emergência;
- Assistência de enfermagem ambulatorial;
- Assistência de enfermagem a pacientes hospitalizados em clínica: médica, cirúrgica, pediátrica, obstétrica e ginecológica;
- Assistência de enfermagem de doenças infecto-contagiosas: doenças e infância, cólera, AIDS;
- Técnicas básicas de enfermagem;
- Código de ética profissional;
- Relacionamento profissional;
- Esterilização, desinfecção e limpeza;
- Vacinação;
- Curativos;
- Segurança no trabalho.

**3.1.1.2 Programa Básico (Língua Portuguesa)**

- Interpretação de texto
- Ortografia
- Fonética
- Morfologia
- Sintaxe
- Emprego de verbos.

**SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

- Publicações que abranjam o programa proposto, de livre escolha do candidato.



**ANEXO IV**  
**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**1. MÉDICO DA COMUNIDADE (E-17)**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
- Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio;
- Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Indicar internação hospitalar;
- Solicitar exames complementares;
- Verificar e atestar óbito.

**2. MONITOR DO PETI (E-1)**

**ATRIBUIÇÕES:**

- Acompanhar as crianças e adolescentes nas suas atividades extra-escolar (Dever de casa);
- Executar atividades de reforço escolar para aqueles que estão com dificuldades nas disciplinas escolares;
- Manter a disciplina das crianças e adolescentes nas atividades do PETI;
- Desenvolver atividades esportivas (Futebol, Vôlei, Peteca, entre outras);
- Realizar atividades de educação preventiva, higiene, educação sexual, prevenção ao uso de drogas, etc);
- Desenvolver a integração social das crianças e adolescentes do PETI (cidadania, cooperativismo e outras);



# **Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG**

## **CNPJ 18.239.582/0001-29**

- Encaminhar para atendimentos especializados os integrantes do PETI que apresentem dificuldades específicas;
- Executar as atividades programadas e determinadas pelo Coordenador do PETI;
- Executar outras atividades afins determinadas pelos superiores hierárquicos.

### **3. MONITOR DO PROGRAMA “CRIANÇA FELIZ” (E-1)**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- Planejar e realizar a visitação às famílias vulneráveis, grávidas, crianças de 0 a 3 anos e crianças de 0 a 6 anos, portadoras de deficiência física, com a poio e acompanhamento do supervisor;
- Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas;
- Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário;
- Registrar as visitas;
- Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social);
- Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS/UBS, sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações;
- Articular encaminhamentos para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares;
- Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitantes, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias;
- Identificar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais que devam ser levadas ao debate no Comitê Gestor, sempre que necessários, para a melhoria da atenção às famílias;
- Realizar estudo de casos, mapeamento e formações continuadas;
- Demais atribuições de ordem superior ou de chefia, no intuito de cumprir os objetivos constantes do Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016 e posteriores alterações.

### **4. ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I (E-3)**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- Executar as atividades de atendimento hospitalar ou ambulatorial sob a orientação dos técnicos de nível médio e superior da área;
- Executar serviços determinados por seus superiores hierárquicos;
- Obedecer normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar atividades afins.



**Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG**  
**CNPJ 18.239.582/0001-29**

**ANEXO V**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

Por este instrumento particular, eu \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, nomeio e constituo meu bastante procurador, para fins de promover a minha inscrição no cargo de \_\_\_\_\_, do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, Edital nº 01/2018, o Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, com os poderes específicos para, em meu nome, firmar o requerimento padrão de inscrição e declaração de que estou de acordo com as normas contidas no referido edital.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG**  
**CNPJ 18.239.582/0001-29**

**ANEXO VI**

**Declaração de desempregado**

(Referente ao subitem 4.1.6 deste Edital)

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO**

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018 da Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, venho requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição.

Eu,....., candidato(a) ao cargo de ..... Portador do RG nº ..... e inscrito no CPF sob o nº ....., **declaro**, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Campo do Meio – MG, Edital nº 01/2018, **que estou desempregado e não me encontro em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada**, não dispondo de renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente de seguro desemprego e que minha situação econômica não me permite pagar o referido valor de inscrição sem prejuízo do meu sustento próprio ou de minha família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de minha declaração.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Data:

Nome completo do candidato:





**Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG**  
**CNPJ 18.239.582/0001-29**

**ANEXO VII**

**Declaração de Vulnerabilidade Social**  
(Referente ao subitem 4.1.7 deste Edital)

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO**

À

Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do valor da inscrição do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Campo do Meio – MG – **Edital nº 01/2018**

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2018 da Prefeitura Municipal de Campo do Meio – MG, venho requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição.

Eu,..... candidato(a) ao cargo de  
....., portador do RG nº  
..... e inscrito no CPF sob o nº ....., **declaro**, sob as  
penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, de Provas da Prefeitura Municipal de Campo do Meio – MG – **Edital nº 01/2018**, que me encontro em estado de vulnerabilidade social, pois em razão de ordem financeira não posso arcar com o referido pagamento do valor da inscrição, sem comprometer o meu sustento, nos termos do subitem 4.1.4 inciso II.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Data:

Nome Completo do Candidato:



**Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG**  
**CNPJ 18.239.582/0001-29**

**ANEXO VIII**

**MODELO DE FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS**

**FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS REFERENTE A CURSOS**

<b>Nome do Candidato:</b>	
<b>Nº de Inscrição:</b>	
<b>Cargo:</b>	

À

Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG

a. Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos referente a cursos, para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG**, venho apresentar documentos que atestam minhas qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme disposto no **Edital nº 01/2018**.

b. Estou ciente de que os documentos entregues, **TODOS AUTENTICADOS**, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado.

c. Ainda, **DECLARO**, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade, pois os documentos serão entregues em envelope lacrado, e, portanto, não serão conferidos no ato da entrega.

d. Documento(s) entregue(s) (*numerar de acordo com o número de ordem especificado abaixo*):

<b>ORDEM</b>	<b>TÍTULO (Especificar)</b>
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	

**Obs.:** Na impossibilidade de comparecimento do candidato, será aceito o título entregue por terceiros, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração do interessado sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

Em anexo, cópia dos documentos autenticados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG**  
**CNPJ 18.239.582/0001-29**

**ANEXO IX**

**MODELO DE FICHA INFORMATIVA DE RECURSOS QUANTO AO GABARITO  
OFICIAL E QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

À

Comissão Examinadora de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG

**Ref: Recurso – Processo Seletivo Simplificado de Provas Objetivas de Múltipla Escolha Edital nº 01/2018, da Prefeitura Municipal de Campo do Meio – MG.**

**Preencher os formulários abaixo:**

<b>Nº da questão recorrida</b>	<b>Resposta do Gabarito Oficial</b>	<b>Resposta assinalada pelo candidato</b>	<b>RECURSOS (Especificar quantas folhas de recursos para a questão recorrida)</b>

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_ inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG - Edital nº 01/2018, para o cargo de \_\_\_\_\_, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, venho através deste solicitar:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Nestes termos,  
Pede deferimento**

**Data:**

**Nome Completo do Candidato:**

**OBS.: Os recursos deverão ser formulados de acordo com o subitem 10.2 do Edital nº 01/2018. Esta ficha deverá ser juntada ao recurso interposto.**



**Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG**  
**CNPJ 18.239.582/0001-29**

**ANEXO X**  
**MODELO DE FICHA INFORMATIVA DE RECURSOS**

À  
Comissão Examinadora de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Campo do Meio -  
MG

**Referência:** ( ) **Isenção do Valor da Inscrição**  
( ) **Outros**

**Preencher o formulário abaixo:**

<p><b>Eu,</b> _____ <b>portador(a) do CPF nº</b> _____ <b>e do RG nº</b> _____ <b>inscrito(a) no Processo</b>  <b>Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG - Edital nº 01/2018, para</b>  <b>o cargo de</b> .....<b>, com o número de inscrição</b>          _____<b>, venho através deste solicitar:</b></p> <p>_____          _____          _____          _____          _____          _____          _____          _____          _____          _____          _____          _____          _____          _____</p> <p style="text-align: center;"><b>Nestes termos,</b> <b>Pede deferimento</b></p> <p><b>Data:</b>  <b>Nome Completo do Candidato:</b></p>
---

**OBS.: Os recursos deverão ser formulados de acordo com o subitem 10.2 do Edital nº 01/2018**  
**Esta ficha deverá ser juntada ao recurso interposto.**



**Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG**  
**CNPJ 18.239.582/0001-29**

**ANEXO XI**  
**Devolução do Valor de Inscrição**

**Aos**  
**Senhores Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado**

Ref.: Devolução do Valor de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2018 da Prefeitura Municipal de Campo do Meio – MG.

Eu, ..... portador(a) do CPF nº ..... e do RG nº ..... inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2018, da Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, para o cargo de ....., com o número de inscrição ..... venho através deste solicitar o ressarcimento referente ao valor de inscrição pago, devidamente corrigido, pago mediante depósito bancário identificado para a conta corrente da Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, com embasamento no subitem 4.1.3 do edital.

Para tanto, autorizo o depósito em minha conta corrente nº ..... do Banco ..... agência .....ou por meio de cheque nominal em meu nome.

(Cidade)....., (data) ..... de ..... de 201....

---

Assinatura do Requerente